edição de parametrização única para os foros.

§ 2º Nas localidades onde houver secretaria conjunta, abrangendo mais de uma jurisdição, faculta-se a edição de somente uma parametrização regional.

Art. 4º As parametrizações locais deverão ser publicadas no diário eletrônico da Justiça do Trabalho e encaminhadas à Corregedoria Regional, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, para disponibilização na intranet do Tribunal.

Seção III Disposições finais e transitórias

Art. 5º Enquanto perdurar a nomeação do Chefe de Central de Mandados, na pendência de transformação do cargo em comissão, este responderá pelos leilões judiciais, nos termos do art. 10 e seguintes do Provimento GP-CR nº 04/2018, assim como pela gestão dos oficiais de justiça até a respectiva alteração de lotação.

§1º Em localidades com Divisões de Apoio aos Magistrados criadas, o Chefe de Central de Mandados prestará serviço à Divisão, até a oficialização da transformação do cargo.

§2º Encerrada a nomeação, bem como na hipótese do parágrafo anterior, as atribuições referentes aos leilões voltarão a ser exercidas pela Divisão de Execução, com as ressalvas feitas no art. 1º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço passa a vigorar na data de sua publicação. Campinas, 14 de dezembro de 2023.

RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA
DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS <u>Aviso/Comunicado</u> Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 1/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetido ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

O candidato deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia 12/01/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

POLO: CAMPINAS

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

TARCISIO COELHO VIEIRA

Campinas, 10 de janeiro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI Coordenadora de Provimento e Vacância

Despacho Despacho

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO

De 10/01/2024

PROAD 36069/2023 - MARCIO HENRIQUE ALARCON DE PAULA - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 56/2024, defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 17/12/2023, com supedâneo no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 20 e incisos, da citada Emenda Constitucional, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir de 18/12/2023 (data de inserção do pedido no PROAD), até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência ao interessado."

PROAD 33702/2023 - GISELE GOMES ROSA - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 57/2024, defiro a concessão do abono